

DIGITALIZADO

EM: 21/06/01

Roberta Costa
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/08/01

[Signature]
FUNCIONÁRIO

DATA 5/11/65

PROJETO DE LEI Nº 289/65

ASSUNTO

Denomina de professor Eduardo
Girão uma artéria desta capital.

VEREADOR: Rene Paiva Weyfuss

LEI Nº 3135 DE 16/12/65

DIOM Nº 3333 DE 20/12/65

ARQUIVO _____

IBR

LEI Nº 3135 DE 16 DE Dezembro DE 1965.

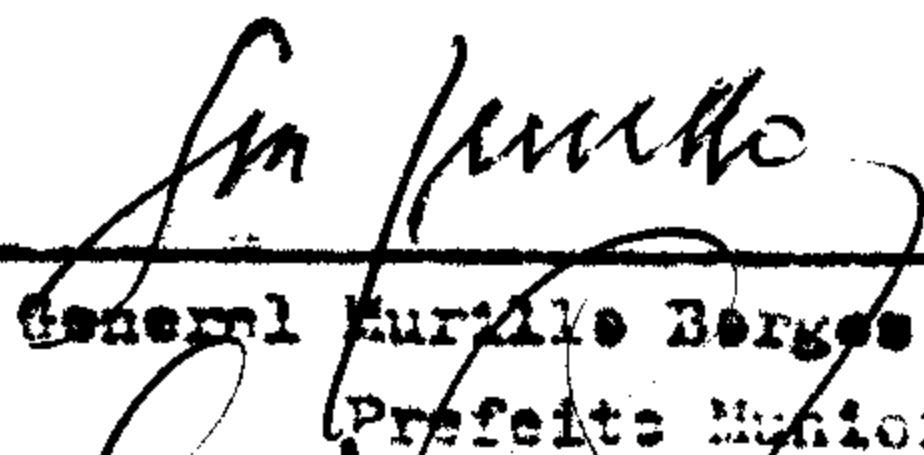
Denomina de Professor Eduardo Girão,
uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado
de denominar de PROFESSOR EDUARDO GIRÃO uma rua desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor no data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de 12 de 1965.



General Eurílo Borges Marinho
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão Lei nº 289

Em 1/12/1965

~~René Paiva Dreyfuss~~
PRESIDENTE

Comissão de Abrebramento.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a presente Lei:-

~~René Paiva Dreyfuss~~
Em 5-11-65.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de PROFESSOR EDUARDO GIRÃO uma rua desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 5 de Novembro de 1965.

Aprovado em 2ª discussão

Em 2/12/1965

René Paiva Dreyfuss - Vereador

~~René Paiva Dreyfuss~~
PRESIDENTE

René Paiva Dreyfuss

Eduardo Girão é um nome definitivamente incorporado à galeria dos grandes cearenses. Advogado notável, professor culto, estilista primoroso, o seu nome figura no rol dos maiores civilistas deste País. Em verdade, não se pode enumerar aqueles que, após a vigência do Código Civil Brasileiro, se interessaram e estudaram seus Institutos omitindo o abalizado jurista que, por muitos anos, exerceu a cátedra em nossa Faculdade de Direito. Ao lado de Matos Peixoto, Edgar de Arruda, Doleir Barreira, José Martins Rodrigues, Antonio Furtado, Antonele Bezerra, Leiria de Andrade, o eminente conterrâneo enalteceu e elevou o Corpo Docente daquela Casa, pelo seu espírito e pelo seu exemplo de homem público.

Na esfera política, ocupou com especial relêvo uma cadeira na Assembléa Legislativa, da qual foi seu presidente, vindo por isto mesmo a ocupar a Presidência do Estado, em curto período, em substituição ao des. Moreira da Rocha.

Sua atividade literária foi incessante, cumprindo mencionar aqui o formoso e substancial discurso que pronunciou como Paraninfo da Turma de Bacharéis de 1935. Nessa peça de profunda análise, existe elementos de evidente atualidade hoje, quando no Brasil se extremam, em soluções exóticas, núcleos de agitadores e subversivos.

Esta lei, prevendo, palidamente embora, testemunhar a veneração ao Professor Eduardo Girão, erguendo o seu nome numa das ruas de Fortaleza, para que um exemplo humano que merece seguidores, não venha a permanecer no esquecimento.

René Paiva Dreyfuss - Vereador

A Comissão de Redação Final
Em 2/12/1965

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 289/65.

Aprovada

Denomine de Professor Eduardo Girão,
uma rua desta Capital.

6-12-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado
a denominar de PROFESSOR EDUARDO GIRÃO uma rua desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal
de Fortaleza, em 6 de dezembro de 1965.

Eduardo Costa Presidente
Antônio de S. S. Relator
Magda de Albuquerque

IBR

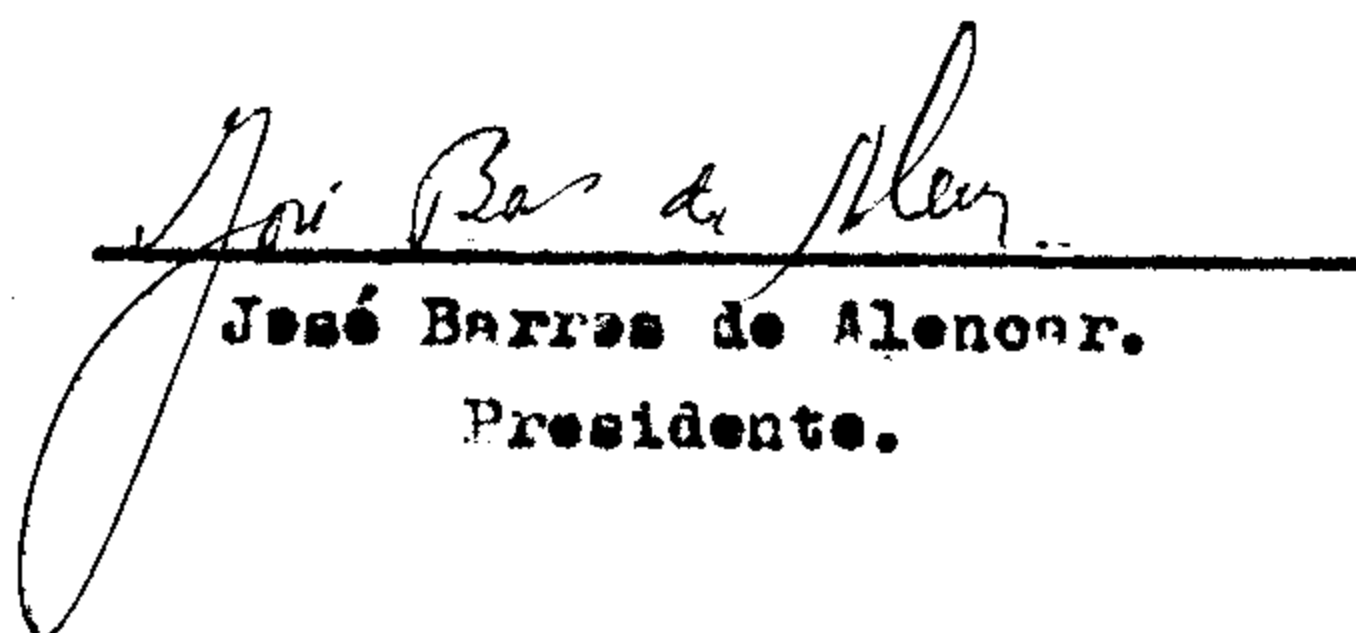
OF. Nº 1387/65

Fortaleza, 9 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo da lei aprovada por esta Câmara que denomina de Professor Eduardo Girão uma rua desta Capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada apreço e consideração.


José Barros de Alencar.
Presidente.

Exm^o...Sr.
General Murillo Bergas Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NGE S T A.